DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 629/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1. Nomear para constituir a Comissão Permanente de Isenções e Remissões de Tributos, decorrentes da atuação do Departamento de Gestão de Arrecadação e Tributos, os servidores: **Diego Martins Domingues**, como Presidente, e como membros: **Gisleine Ferreira Santos** e **Alexandre Takahashi Souza Aguiar.**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 399/2026.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de julho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 630/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1. Nomear para constituir a Comissão Permanente de Isenções e Remissões de Tributos, decorrentes da atuação do Departamento de Obras, os servidores: **Luis Paulo Telles de Rezende**, como Presidente, e como membros: **Allan Jonathan Ferreira Batista** e **Diego Martins Domingues.**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2026.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de julho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 023/2026 A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem proposta comercial para Contratação de empresa especializada para Locação de Software de Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo Informatizado, referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; Contabilidade Pública; Tesouraria; Transparência para atender a LC nº 131/2009; Patrimônio Público; Almoxarifado; Compras; Licitações e Contratos; Monitoramento de Backups, de Hardware e dos Sistemas de Gestão supracitados, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para todos os sistemas, por período de 12 (doze) meses, O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 23/07/2026. Atenciosamente, EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - O Município de Mongaguá torna público aos interessados que fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para diligências, conforme requisição da secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo nº 132/2025 - Chamamento Público Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a Seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para operacionalização e execução das ações e serviços nas seguintes unidades escolares: Creche Nossa Senhora Aparecida, Creche Raudna Maria Evangelista da Silva e Creche Walter Gomes Seabra, visando a ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil. Mongaguá, 20 de julho de 2026.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

+

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Mongaguá, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Rosemeire Brito do Santos Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para a Reunião extraordinária do mês de julho de 2026, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Local: Sala de reuniões SEDUC de Mongaguá/ 3º andar
Endereço: Av. São Paulo, nº 3430, Jardim Umuarama, Mongaguá/SP
Data: 24 de julho de 2026 (sexta-feira)
Horário: 14h
Pauta:

- ✓ Resolução: BNCC da computação;
- ✓ Assuntos diversos.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

A presença de todos os conselheiros é fundamental para o bom andamento dos trabalhos e para a tomada de decisões pertinentes à educação municipal.

Mongaguá/SP, 21 julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSEMEIRE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 21/07/2026 09:24:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosemeire Brito do Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) Mongaguá/SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 3.499, de 14 de julho de 2026

"Autoriza o Poder Executivo a instituir diretrizes para a inclusão do Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento preferencial e sinalizações no âmbito do Município de Mongaguá, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e, nos termos do artigo 32, §3º, da Lei Orgânica Municipal, ele promulga a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir diretrizes para a inclusão do Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e nas sinalizações de vagas preferenciais, no âmbito do Município de Mongaguá.

Art. 2º As diretrizes desta Lei têm como objetivos:

I – promover a inclusão e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

II – garantir maior visibilidade e reconhecimento do atendimento prioritário;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

III – assegurar a efetividade dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – fomentar a conscientização da sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências:

I – estabelecer padrões visuais para a aplicação do símbolo;

II – orientar estabelecimentos públicos e privados quanto à adequação;

III – promover campanhas educativas e informativas;

IV – incentivar a adaptação gradual das sinalizações existentes.

Art. 4º A implementação das diretrizes observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da viabilidade administrativa, podendo ocorrer de forma gradual.

Art. 5º O descumprimento das disposições regulamentadas com base nesta Lei poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, a serem definidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As sanções poderão incluir advertência e multa, a ser fixada em regulamento, podendo ter como referência valores estabelecidos em UFESP, respeitados os princípios da legalidade e da proporcionalidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos e entidades para a implementação e fiscalização das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 20 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5983R7YWWH7GDEFR, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5983-R7YW-WH7G-DEFR

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 20/07/2026, às 12:16:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 20 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 3.500, de 14 de julho de 2026

"Institui o Selo 'Praia Amiga do Surf' no Município de Mongaguá e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e, nos termos do artigo 32, §3º, da Lei Orgânica Municipal, ele promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mongaguá o Selo "Praia Amiga do Surf", destinado a reconhecer e valorizar trechos de praias que apresentem condições adequadas para a prática segura e sustentável do surf e demais esportes de ondas.

Art. 2º O Selo será concedido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, às praias ou trechos que atendam aos seguintes critérios:

I – Qualidade ambiental e balneabilidade adequada;
II – Preservação das características naturais das ondas;
III – Ações permanentes de limpeza e conservação;
IV – Segurança aos praticantes e banhistas;
V – Incentivo à prática esportiva organizada;
VI – Realização ou apoio a eventos esportivos ligados ao surf;
VII – Promoção da acessibilidade e suporte ao surf adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
VIII – Existência de sinalização educativa sobre preservação marinha e regras de convivência no mar.

Art. 3º A concessão do Selo poderá ocorrer anualmente, mediante avaliação técnica.

§ 1º O Selo poderá ser revogado a qualquer tempo caso o trecho certificado deixe de cumprir qualquer um dos requisitos estabelecidos no Art. 2º, especialmente em casos de degradação ambiental ou balneabilidade imprópria prolongada.

§ 2º A avaliação técnica de que trata o caput poderá contar com a participação de conselhos municipais de turismo, esportes e meio ambiente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5902 www.camaramongagua.sp.gov.br email : vereadorbadu@camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As praias certificadas poderão receber:
I – Placa indicativa oficial;
II – Divulgação institucional nos canais oficiais do Município;
III – Prioridade em ações de promoção turística esportiva.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações esportivas, escolas de surf e entidades ambientais para auxiliar na avaliação e manutenção dos critérios estabelecidos.

Parágrafo único. As parcerias mencionadas poderão incluir o setor privado local, permitindo que estabelecimentos comerciais situados nos trechos certificados colaborem com a manutenção da infraestrutura em troca de selo de "Parceiro do Surf".

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 14 de julho de 2026

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5902 www.camaramongagua.sp.gov.br email : vereadorbadu@camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6K1AEA9CMN7TACU6, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6K1A-EA9C-MN7T-ACU6

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 20/07/2026, às 12:17:04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofícios Diversos Nº 123/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 20 de julho de 2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 80 DE 20 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE CARLOS DA SILVA**, portador do CPF n° 228.723.018-10, nos termos da Lei Complementar n° 060 de 15 de fevereiro de 2022, para o cargo de **ASSESSOR DE VEREADOR**, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Conforme determina o Anexo II da referida Lei Complementar, o servidor fica classificado na referência 11.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 20 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 80/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PA23G743NG81786X, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PA23-G743-NG81-786X

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 20/07/2026, às 12:17:23

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 20/07/2026, às 12:36:07

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 20/07/2026, às 12:37:11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 80/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 20 de julho de 2026